



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e
Armazém, adjudique-se de acordo com o
presente relatório final.
Compromisso n.º 3030/2016
23 de agosto de 2016
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 031/AJD/SA/16
PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 26 de julho de 2016, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 04 de agosto de 2016, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte disposição:

2.2.1. Lote A - Freguesia de União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze:

- 1.º PROJEDOMUS, Projectos e Instalações Eléctricas Inteligentes, Lda., com um montante global de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2.º Nuno Miguel dos Santos Monteiro, com um montante global de € 2.000,00 (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2.2. Lote B - Freguesia de Abiúl:

- 1.º PROJEDOMUS, Projectos e Instalações Eléctricas Inteligentes, Lda., com um montante global de € 1.000,00 (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2.3. Lote C - Freguesia da Redinha:

- 1.º PROJEDOMUS, Projectos e Instalações Eléctricas Inteligentes, Lda., com um montante global de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e,



Município de Pombal

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

2.º Nuno Miguel dos Santos Monteiro, com um montante global de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2.4. Lote D - Freguesia do Lourical:

1.º PROJEDOMUS, Projectos e Instalações Eléctricas Inteligentes, Lda., com um montante global de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e,

2.º B30 - Construção Civil e Obras Públicas, Unipessoal, Lda, com um montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.

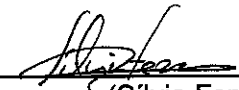
4. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

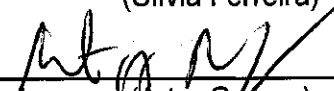
Município de Pombal, 23 de agosto de 2016.

O Júri,

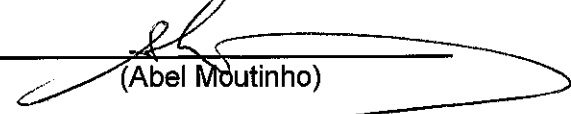
Presidente,


(Sílvia Ferreira)

Membro efetivo,


(Artur Gaspar)

Membro efetivo,


(Abel Moutinho)